



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 046/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a aquisição da Estabilidade Funcional do servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Operacional de Serviços Gerais – GOSG3A01, para o nível GOSG3A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 05/10/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de outubro de 2018.


Carlos Roberto Falaschi "Leão"
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

PORTARIA Nº 046/2018 – da **PRESIDÊNCIA**.

Súmula:- Concede Estabilidade Funcional ao Servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, em 05/10/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 046/2018

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar Pública a aquisição da Estabilidade Funcional do servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, matrícula 128, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º - Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Operacional de Serviços Gerais – GOSG3A01, para o nível GOSG3A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 05/10/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de outubro de 2018.


Carlos Roberto Fatuschi "Leão"
Presidente

Publicado no “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, Órgão Oficial do Município, em 10 de outubro de 2018. Edição nº 13.630– QUARTA-FEIRA - Página 10- Classidiário.-.-.-.-.-